



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI N° 003/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

“CRIA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, propõem **projeto de lei** com a seguinte redação:

ART. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal de Campo Magro que ficará vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Biblioteca Pública Municipal que trata esta lei poderá integrar o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

ART. 2º A Biblioteca Pública Municipal de Campo Magro localizar-se-á obrigatoriamente, neste município, em local a ser definido pela Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - O regimento interno será elaborado no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

ART. 3º O Município incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos.

ART. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, 28 de janeiro de 2020.

Claudio Cesar Casagrande
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL

Rod. Gumercindo Boza, 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil | CEP 83535-000
Tel.: +55.41.3677-4000 | www.campomagro.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei objetiva, basicamente, autorização da Egrégia Casa Legislativa, para criação da Biblioteca Pública Municipal de Campo Magro, na região central deste município, para fins de atender as necessidades da população desta localidade e dos demais bairros localizados ao entorno desta região da cidade.

Estima-se que serão beneficiados com a biblioteca cerca mais de 10.000 (dez mil) cidadãos campomagrenses, composta não apenas por habitantes da região central de nossa cidade, mas também por toda comunidade escolar, que hoje frequentam as várias Escolas Públicas do Município.

Em outras palavras, não só estamos falando do cumprimento de comandos constitucionalmente previstos nas Cartas Magnas, mas como a ampliação da satisfação de interesses públicos do Município.

Isto porque a educação e a cultura são direitos sociais firmemente e unanimemente defendidos, pela legislação e por especialistas de todo mundo, como baluartes cardeais de uma sociedade melhor e mais bem desenvolvida em todos os termos.

Em última análise, o referido projeto trata do futuro da população e toda cidade de Campo Magro, abrindo portas à população para propagação da cultura e educação como uma opção para o entretenimento, lazer, o estudo, o desenvolvimento

A blue ink signature in cursive script, likely belonging to Cláudio Henrique Boza, the author of the document.

Rod. Gumercindo Boza, 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil | CEP 83535-000
Tel.: +55.41.3677-4000 | www.campomagro.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

pessoal e até profissional, plantando sementes cujos frutos serão colhidos não só pelas presentes, mas pelas futuras gerações.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa e aprová-la.

Neste ensejo reiteramos nossos votos da mais elevada estima e distinta consideração do Paço Executivo Municipal à Vossas Senhorias, Nobres Legisladores desta Colenda Casa de Leis.

Campo Magro-PR, 28 de janeiro de 2020.

A blue ink signature of Cláudio Cesar Casagrande, the Mayor of Campo Magro.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEILSON RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL nº. 003/2020

CLAÚDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercinco Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 003 de 2020, requerendo ainda, respeitosamente, que o presente seja admitido em regime de *urgência*, inclusive com convocação de *sessão extraordinária*, dada a relevância da referida propositura legislativa.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, estamos falando de *projeto de lei* com escopo de ampliar a satisfação de interesses públicos no Município, em especial àqueles ligados a educação e cultura, direitos sociais firmemente e unanimemente defendidos como baluartes cardeais de uma sociedade melhor. Em última análise, o referido projeto trata do futuro da população e toda cidade de Campo Magro.

Por oportuno, renovam-se os protesto de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 28 de janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

Rod. Gumercindo Boza, 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil | CEP 83535-000
Tel.: +55.41.3677-4000 | www.campomagro.pr.gov.br

1 de 4

RECEBIDO
28 JAN. 2020